



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 37/2023  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE TERRA DESTINADA PARA ACESSO ENTRE AS RUAS GAIVOTA E BOA VISTA, NO BAIRRO SANTA BÁRBARA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, em conformidade com os artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações e;

**CONSIDERANDO** que o Bairro Santa Bárbara se trata de um dos mais antigos do município;

**CONSIDERANDO** o papel do município de promover o acesso entre as ruas Gaivota e rua Boa Vista, no bairro Santa Bárbara, de propriedade de Edson Magno de Sales, para melhor atender à população local;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de desapropriação da referida gleba por via administrativa, com ônus ao município, no valor de R\$ 211.831,40 (duzentos e onze mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) estipulado pela Comissão de Avaliação no laudo de avaliação nº 221/2022.

**DECRETA:**



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, por via administrativa, nos termos do Memorial Descritivo anexo e que se torna parte integrante deste Decreto, uma área de terra urbana medindo 960,47m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta vírgula quarenta e sete metros quadrados), para acesso entre as ruas Gaivota e Boa Vista, no bairro santa bárbara, no município de João Monlevade-MG.

**Parágrafo único.** A desapropriação que dispõe o *caput* do presente artigo terá valor de R\$ 211.831,40 (duzentos e onze mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) como indenização ao proprietário do imóvel a ser desapropriado.

**Art. 2º** O Município de João Monlevade-MG fica autorizado, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio em terreno, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Fica declarado o interesse social desta desapropriação.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de fevereiro de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**

**Assessor de Governo**